



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.259, DE 20 DE MAIO DE 1 991.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Especial, para os fins que especifica.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 2.881, de 13 de maio de 1.991,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, aprovado pela Lei nº 2.881, de 13 maio de 1.991, um crédito adicional, no valor de Cr\$ 2.480.752,05 (dois milhões, quatrocentos e oitenta mil ,setecentos e cinquenta e dois cruzeiros e cinco centavos), suplementar as seguintes dotações:

2

LEGISLATIVO

01

CÂMARA MUNICIPAL

01010012.0041 -

MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3292

Despesas de exercícios anteriores.....Cr\$ 2.480.752,05

Artigo 2º -

Os recursos com a execução do presente Decreto, correrão por conta Superávit Financeiros verificado no exercício de 1.990.

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

Ativo Financeiro.....Cr\$612.888.850,84

(-) Passivo Financeiro.....Cr\$542.735.115,65

Total do Superávit Financeiro.....Cr\$ 70.153.735,19

MENOS:

Crédito Especial Lei nº 2.866 de 19/03/91....Cr\$ 1.500.000,00

Crédito Especial Lei nº 2.870 de 08/04/91....Cr\$ 1.200.000,00

Crédito Suplementar Lei 2.873 de 22/04/91....Cr\$ 49.407.097,00

Saldo do Superávit Financeiro.....Cr\$ 18.046.638,19

RJ



Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO fls 02.....

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de Maio de 1 991.

Romeu José Bolfarini
ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL

João Carlos Gonçalves Filho
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 20 de maio de 1 991.

João Carlos Gonçalves Filho
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO